



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 18 de junho de 2015

Ano IV Edição nº 79/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

PORTARIAS E DECRETO

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALAIR LOURDES FERNANDES
RUA :YANI DE OLIVEIRA MUNHOZ,1861
CENTRO

CNPJ-11.818.674/0001-14

PORTARIA Nº.001/2015

O PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, o Srº, Ozias Marcelino de Souza no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

INGRIDIA BARBARA SIQUEIRA SAUVESUK – CPF Nº. 588.276.339-87
MARIA FRANCELINA STRESSER MACHADO – CPF Nº. 081.550.009-23
PATRICIA DE ANDRADE – CPF Nº. 043.153.219-23

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (28/05/2015).

OZIAS MARCELINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA APE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000
Rua Princesa Izabel- 17
CNPJ- 11553915/0001-40

PORTARIA Nº 001/2015

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de Faxinal, Estado do Paraná, Sra Cássia Vieira de Pádua, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais e Educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

FERNANDA PEPELEASCOV- CPF 069 242 600 42
TÂMARA TATIANA FURQUIM DE CAMARGO – CPF 045 101 939 39
EDNA RIBEIRO DA LUZ – CPF- 050 969 029 78

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
 - Controle na Aplicação dos Recursos;
 - Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
 - Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais e Educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte de maio de dois mil e quinze (20/05/2015).

CÁSSIA VIEIRA DE PÁDUA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

“ANIMALAR”
Faxinal – Paraná – CEP- 86840-000
Rua Santos Dumont, 361
CNPJ – 11.038.952/0001-10

PORTARIA Nº.001/2015

A PRESIDENTE DA ANIMALAR DE FAXINAL, Estado do Paraná, Sra. MELISSA CORRÊA SOARES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da ANIMALAR de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

ALINE SARTOR CHICOWSKI – CPF Nº. 086.904.589-05
RAFAELLA MAITÊ BASCKIERA – CPR Nº 088.052.529-05
SILMARA ZENI – CPF Nº. 027.246.959-92

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Animalar de Faxinal, Estado do Paraná, seis dias do mês de Junho de dois mil e quinze (06/06/2015).

MELISSA CORRÊA SOARES
PRESIDENTE DA ANIMALAR DE FAXINAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 18 de junho de 2015

Ano IV Edição nº 79/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6340/2015

Convoca a I Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Faxinal, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA

Art. 1º Fica Convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada no dia 25 de junho de 2015, a partir das 13:00 horas, no Sindicato dos Servidores Públicos, tendo como tema central: **"Comida de Verdade no Campo e na Cidade – por direitos e soberania alimentar"**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faxinal, em 10 de junho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br